



**ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2026**

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do Município nº 062/2026 exarado no processo administrativo nº 252/2026 reconhece ser dispensável a licitação amparada nos Artigo 86 §§ 2º ao 8º da Lei Nº 14.133/2021 **para ADESÃO A ATA Nº. 13/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2025, PREGAO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2026 REALIZADA PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, respeitando o quantitativo estabelecido no art. 1º, §4º do Decreto Federal nº 9.488/2018, da empresa abaixo:

**BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** CNPJ. nº 79.788.766/0027-71, com sede a AV ANGELO SUZANO, Nº 2225, Letra B, Bairro CORREGO ALEGRE, na cidade de SOORETAMA/ES, CEP: 29.927-000 No valor Total de R\$ **130.103,32 (Cento e trinta Mil Cento e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 130.103,32 (Cento e trinta Mil Cento e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)**,

**JUSTIFICATIVA:** A presente demanda tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2026, visando à aquisição de uniformes escolares para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.

A disponibilização de uniformes escolares constitui medida essencial para garantir a padronização da vestimenta dos estudantes, contribuindo para a identificação dos alunos, o aumento da segurança no ambiente escolar e a promoção da igualdade entre os discentes, evitando distinções socioeconômicas.

Além disso, a aquisição dos uniformes representa importante ação de apoio às famílias, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social, reduzindo custos com vestuário e incentivando a permanência e a frequência escolar.

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2026 justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, considerando a celeridade no atendimento da demanda, a economicidade decorrente de preços previamente registrados e compatíveis com o mercado, bem como a dispensa da realização de novo procedimento licitatório.

Dessa forma, a adesão à referida ata apresenta-se como solução eficiente e adequada para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, assegurando o atendimento tempestivo dos alunos da rede municipal.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Projeto/Atividade:</b> 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
<b>Conta Despesa:</b> 444 – 3390.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2026  
REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO Nº 004/2026

---

---

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**Fonte de Recurso e Subvínculo: 1550.1080– SALÁRIO EDUCAÇÃO**

---

São Vicente do Sul, 07 de Abril de 2026

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**